

PORTARIA Nº 347/2015 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 04 de maio de 2015.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Público do Município de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 69 a 71 da Lei nº 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e;

CONSIDERANDO que o servidor tem o tempo de serviço suficiente, pois foi admitido em 15/03/2004;

CONSIDERANDO que o referido servidor não incorre em nenhum dos impeditivos do art. 70 e 71 da citada Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **EDILSON FLORENTINO COSTA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública do município de Massapê do Piauí.

Art. 2º A licença de trata o art. 1º, será concedida no período de 18/05/2015 à 18/11/2015.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Massapê do Piauí, em 04 de maio de 2015.



LUIZA CECÍLIA DE CARVALHO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 347/2015, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO

CHEFE DE GABINETE